



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE

LEI N° 066
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO NOME DA ANTIGA CASA DE PARTO DRª MARIA DO CARMO NASCIMENTO ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEANE DE JESUS BARRETO, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a mudança do nome da antiga Casa de Parto Drª. Maria do Carmo Nascimento Alves, localizada na sede deste Município.

Art. 2º. A Casa de Parto Drª. Maria do Carmo Nascimento Alves, passará a ser **CENTRO DE ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO NAIZETE TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA**.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, 22 de Dezembro de 2021.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal